



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Reginaldo Sardinha)

Requer o registro da criação da
"FRENTE PARLAMENTAR DOS
GRANDES EVENTOS NO DISTRITO
FEDERAL."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos da Resolução 255/2012, requeiro o registro de criação da "FRENTE PARLAMENTAR DOS GRANDES EVENTOS NO DF", entidade suprapartidária, que tem como finalidade, fomentar a economia, a promoção do turismo no DF e a movimentação da cadeia produtiva local, especialmente na geração de emprego e renda.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo instalar a Frente Parlamentar dos GRANDES EVENTOS no DF.

Compete à Frente Parlamentar, entre outras atribuições:

I. Constituir um fórum contínuo de discussão com vistas à proposição de medidas que regulem e fomentem os grandes eventos no Distrito Federal;

II. Formular sugestões ao Poder Executivo na elaboração de políticas que atraiam investimentos no DF na realização de grandes eventos com vistas ao desenvolvimento econômico e turístico;

III. Acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo responsáveis pela gestão dos grandes eventos;

IV. Receber sugestões, estudos e propostas do setor para dar os encaminhamentos necessários;

V. Acompanhar a tramitação de matérias legislativas relativas aos assuntos de interesse da Frente Parlamentar na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VI. Acompanhar os trabalhos do Ministério Público quando de interesse da Frente Parlamentar;

VII. Promover a interação do Poder Legislativo com o setor empresarial ligado ao segmento de grandes eventos, especialmente no fomento à geração de emprego e renda e alavancagem da economia do DF;

VIII. Promover em colaboração com órgãos competentes do Poder Executivo, tais como Secretaria Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado de Esporte, entre outras, políticas integradas na promoção dos grandes eventos no DF.

Com vocação para o turismo, além de topografia favorável, excelente gastronomia e malha aérea, o Distrito Federal é ideal para a promoção de grandes eventos.

Já tendo sido uma das unidades-sede da Copa do Mundo em 2014 e tendo realizado diversos outros grandes eventos, a Capital do País tem se despontado como polo atrativo para essas realizações.

A divulgação da imagem do DF para o Brasil e o mundo pode atrair turistas, favorecer a economia e gerar emprego e renda.

Grandes partidas de futebol, *stop over*, grandes shows, especialmente agora, em razão da concessão para exploração do Estádio Nacional Mané Garrincha e adjacências, tornarão cada vez mais necessária a atuação do Estado de forma que os grandes eventos se tornem marca consolidada no Distrito Federal. Além disso, turistas de eventos costumam consumir em grande monta e isso movimenta significativamente todo o setor produtivo e, por conseguinte, positivam a economia.

É preocupado com essas questões de grande volume e impacto em diversos aspectos no DF, especialmente na economia, mobilidade, segurança entre outros, que propomos a criação da presente Frente Parlamentar que, por sua vez, está aberta a todos os parlamentares que desejarem participar com ações em favor do tema.

REGINALDO SARDINHA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 16:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 17:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 07:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 14:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 14:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 15:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0068027** Código CRC: **656C0C9B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00009427/2020-05

0068027v2



ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA "FRENTE PARLAMENTAR DOS GRANDES EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL"

Às 15 horas do dia 09 de março de 2020, na sala de reuniões do Gabinete 5 da Câmara Legislativa do Distrito Federal foi realizada a primeira reunião deliberativa da "FRENTE PARLAMENTAR DOS GRANDES EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL", com fulcro na Resolução 255, de 2012, que "*Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal*". Dando as boas-vindas aos parlamentares presentes, o senhor **Deputado Reginaldo Sardinha** informou sobre o objetivo da reunião que é a constituição da presente Frente Parlamentar. Em seguida foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar e colocado em votação o seu Estatuto, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a "FRENTE PARLAMENTAR DOS GRANDES EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL". Iniciou-se então o processo de eleição para os cargos de presidente e vice-presidente da Frente Parlamentar, por seus fundadores, com a apresentação de chapa única com o **Deputado REGINALDO SARDINHA** para a Presidência, **Deputado ROOSEVELT VILELA**, para Primeiro Vice-Presidente, **Deputado DANIEL DONIZET** para Segundo Vice-Presidente, **Deputado IOLANDO ALMEIDA** para Primeiro Secretário-Geral e **Deputado EDUARDO PEDROSA** para Segundo Secretário-Geral, que receberam, por unanimidade, a aprovação dos senhores parlamentares presentes à reunião. O Conselho Consultivo será discutido oportunamente, de acordo com as demandas recebidas pela categoria. O senhor Presidente da Frente Parlamentar agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a presente reunião. Não havendo mais nada para deliberação, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Deputado Reginaldo Sardinha e pelos Senhores Deputados Distritais que subscreveram ao Requerimento à "FRENTE PARLAMENTAR DOS GRANDES EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL" e, por mim, **Deputado Roosevelt Vilela**, que a Secretariei.

DEP. REGINALDO SARDINHA

Presidente

DEP. ROOSEVELT VILELA

Primeiro Vice-Presidente

DEP. DANIEL DONIZET

Segundo Vice-Presidente

DEP. IOLANDO ALMEIDA

Primeiro Secretário-Geral

DEP. EDUARDO PEDROSA

Segundo Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 16:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 17:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 07:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 14:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 14:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 15:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0068528** Código CRC: **376BFEE5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00009427/2020-05

0068528v4



ESTATUTO

Brasília, 10 de março de 2020.

DA FRENTE PARLAMENTAR DOS GRANDES EVENTOS

Art. 1º A frente Parlamentar dos Grandes Eventos no Distrito Federal é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros da Câmara Legislativa, com sede e foro em Brasília;

Art. 2º São as finalidades da Frente Parlamentar dos Grandes Eventos:

I. Constituir um fórum contínuo de discussão com vistas à proposição de medidas que regulem e fomentem os grandes eventos no Distrito Federal;

II. Formular sugestões ao Poder Executivo na elaboração de políticas que atraiam investimentos no DF na realização de grandes eventos com vistas ao desenvolvimento econômico e turístico;

III. Acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo responsáveis pela gestão dos grandes eventos;

IV. Receber sugestões, estudos e propostas do setor para dar os encaminhamentos necessários;

V. Acompanhar a tramitação de matérias legislativas relativas aos assuntos de interesse da Frente Parlamentar na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VI. Acompanhar os trabalhos do Ministério Público quando de interesse da Frente Parlamentar;

VII. Promover a interação do Poder Legislativo com o setor empresarial ligado ao segmento de grandes eventos, especialmente no fomento à geração de emprego e renda e alavancagem da economia do DF;

VIII. Promover em colaboração com órgãos competentes do Poder Executivo, tais como Secretaria Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado de Esporte, entre outras, políticas integradas na promoção dos grandes eventos no DF.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta pelos Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura e que subscreveram o registro da Frente, bem como os que aderirem em data posterior.

Art. 4º Compõe a Frente Parlamentar:

I. Assembleia Geral, composta pelos parlamentares filiados à Frente;

II. Conselho Executivo integrado por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário-Geral

III. Conselho Consultivo integrado por:

a) Um conselheiro efetivo;

b) Um consultor externo convidado pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

Parágrafo único. A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do,x Conselho Consultivo;

II. Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivos;

III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V. Promover as alterações necessárias a este Estatuto;

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III. Convocar a Assembleia Geral;

IV. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

§ 1º São atribuições do Presidente:

I. Representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II. Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas

III. Convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral

§ 2º São atribuições do vice-presidente auxiliar o presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivos

II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

Art. 7º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral sempre que demandado

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previsto neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia Geral.

Art. 11 O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pelos membros da Frente.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 16:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 17:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2020, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 07:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 14:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 14:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 15:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0069691** Código CRC: **816B0062**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00009427/2020-05

0069691v3



PROPOSIÇÃO - RQ 1394/2020

LIDO EM: 12/03/2020

Brasília, 12 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 12/03/2020, às 17:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0072424** Código CRC: **2C7B0459**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00009427/2020-05

0072424v2



DESPACHO

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Brasília, 12 de março de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 12/03/2020, às 19:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0072426** Código CRC: **A1225EEE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00009427/2020-05

0072426v2